



Câmara Municipal

## EDITAL N.º 254/2025

### Execução Coerciva de limpeza por incumprimento dos deveres de gestão de combustíveis

#### Aviso aos proprietários de terrenos

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, informa que por não ser possível contactar o(a)s proprietário(a)s do prédio sito na Rua da Pontarranha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, notifica-os através do presente Edital, que:

Por incumprimento deveres de gestão de combustíveis a que se referem os nº5 e nº6 artigo 49º do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, e na sequencia do incumprimento dos prazos estabelecidos nos nossos Ofícios, a Câmara Municipal irá proceder à execução coerciva da limpeza do prédio em causa por conta do destinatário, sem prejuízo das contraordenações a que haja lugar.

Informação mais detalhada poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

Serviço Municipal de Proteção Civil	
Telefone (rede fixa nacional)	234 525 112
Endereço eletrónico (e-mail)	gtf@cm-albergaria.pt

Informa-se ainda que:





- a) As operações terão início 10 dias após a publicação do presente Edital;
- b) A câmara municipal pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para resarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte.
- c) O disposto na alínea anterior não prejudica o recurso aos demais meios de resarcimento previstos na lei.
- d) Nada impede que os proprietários efetuem, desde já e por sua conta, o corte de árvores e de outra vegetação nos seus terrenos.

Adverte-se que:

Em caso de oposição à execução dos trabalhos objeto deste Edital, a execução desses trabalhos é exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Informa-se também que, caso a Câmara Municipal seja impedida de proceder às referidas ações, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

O processo encontra-se disponível para consulta, nos Paços do Município, no seu horário normal de expediente e na Junta de Freguesia respetiva.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital nos lugares públicos do costume, na impressa local e no sítio institucional do Município, em [www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt).

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 22 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] António  
Augusto Amaral Loureiro e Santos  
Dados: 2025.08.25 16:58:14 +01'00'

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)





## Mapa de localização:



